



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2018

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – IF BAIANO, CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS E A EMPRESA SOL E LUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP CONFORME CONSTA EM PROCESSO Nº 23334.000110/2018-32

A União, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF BAIANO, Campus Teixeira de Freitas, sediado à Rodovia BR 101, KM 882, S/N, Teixeira de Freitas/BA, CEP 45985-970, Caixa Postal nº 66, inscrito(a) no CNPJ sob o nº nº 10.724.903/0008-45, neste ato representado pela Diretora-Geral, a Sra. Elen Sonia Maria Duarte Rosa, nomeada pela Portaria nº 1330 de 17 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 18 de maio de 2018, inscrito no CPF sob o nº 031.011.386-55, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7648895 PC/MG doravante denominada CONTRATANTE, e pela empresa SOL E LUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.974.034/0001-80, sediada na Rua Torquato Bahia, 04, em Salvador-BA doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. ANGELINA ROCHA VIEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 00.778.001-09, expedida pela SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 229.002.505-44, tendo em vista o que consta no Processo nº 23334.000110/2018-32 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 08/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato nº 01/2018, que visa à contratação de serviços de Solução de Outsourcing de Impressão para atender as demandas do IF Baiano – Campus Teixeira de Freitas que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital Nº 09/2018.

Grupo	Item	Posto de serviço	Unid	Quant	Vlr Unit	Vlr Total Mensal	Vlr TT Anual
1	1	Prestação de Serviços Outsourcing de Impressão compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos multifuncionais, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de instalação e sistema de gerenciamento	Unid	7	357,00	2499,00	29.988,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.

	de impressões efetivamente realizadas, monitoramento on-line, fornecimento de peças e suprimentos necessários (INCLUINDO PAPEL), fornecimento de transformadores bivolt que suportem o funcionamento da impressora, pelo período de 12 (doze) meses. Impressora multifuncional com franquia de 5.000 (cinco mil) cópias equipamento/mês. Equipamento tipo I. Conforme Termo de Referência e proposta anexada no site comprasgovernamentais.gov.br .					
2	Prestação de Serviços Outsourcing de Impressão compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento e instalação de e sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, monitoramento on-line, fornecimento de peças e suprimentos necessários (INCLUINDO PAPEL), fornecimento de transformadores bivolt que suportem o funcionamento da impressora, pelo período de 12 (doze) meses impressora com franquia de 1.000 (mil) cópias equipamento/mês. Equipamento tipo II. Conforme Termo de Referência e proposta anexada no site comprasgovernamentais.gov.br .	Unid	1	423,08	423,08	5.076,96
				TOTAIS	RS 2.922,08	RS 35.064,96

CLÁUSULA SEGUNDA- DOS PREÇOS

O valor total anual da contratação é de **RS 35.064,96** (trinta e cinco mil, sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de execução do contrato 01/2018 em 12 (doze) meses, passando sua vigência para início 01/05/2020 e encerramento em 30/04/2021.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 1.753,24, na modalidade de caução ou seguro, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias da data de assinatura deste instrumento, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

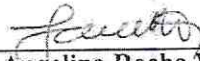
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Teixeira de Freitas/BA, 28 de abril de 2020.



Elen Sonia Maria Duarte Rosa
CONTRATANTE



Angelina Rocha Vieira
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME: <i>Estelinda de Souza da Silva</i>	NOME: <i>Roberto Jaime Dias</i>
CPF: <i>050.801.535-98</i>	CPF: <i>009944115-29</i>
RG: <i>15464906-63</i>	RG: <i>0900678607</i>